



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
qs n.º 1458 de 04/01/1997
Juliane

LEI Nº 1.541

DATA: 23 de dezembro de 1996.

**SÚMULA: Denomina via pública de “Pioneiro
Tercílio Pedro Colla”.**

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e
eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

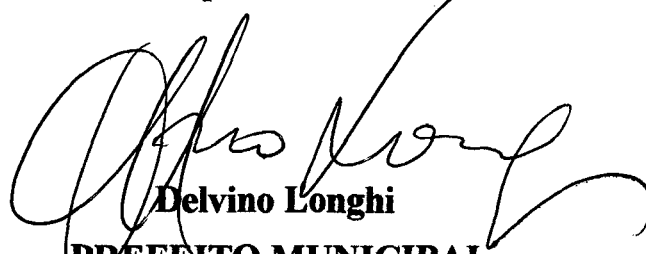
**Art. 1º - Fica denominada de “Rua Pioneiro Tercílio Pedro Colla” a
via de acesso que interliga a Avenida Elisa Rosa Colla Padoan à Rua Benjamin
Borges dos Santos.**

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referida via
contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, assim que a mesma
tenha seu traçado definitivamente aberto.

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.**

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador Oradi
Francisco Caldato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 23 de dezembro de
1996.


Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL